JUSTIFICATIVA PL 0743/07

A presente propositura tem por objetivo garantir que todas as crianças, inclusive as com idade entre 04 e 06 anos, transferidas das creches para as Emeis, tenham atendimento em período integral nas escolas municipais, conforme preceitua o Plano Nacional de Educação.

Conforme sabemos, o Município de São Paulo não tem atendido em período integral as crianças com idade entre 04 e 06 anos transferidas das creches municipais para as Emeis. Tal conduta prejudica sobremaneira o desenvovimento destas crianças, razão pela qual a Promotoria da Infância e Juventude tem cobrado incessantemente da Municipalidade o atendimento destas crianças em período integral nas escolas municipais.

Nesse contexto, visando solucionar a questão, apresento o presente projeto de lei que determina a obrigatoriedade de período integral nas Emeis para todas as crianças, inclusive as transferidas das creches municipais, com idade entre 04 e 06 anos.

O projeto ainda possibilita que convênios sejam celebrados junto a entidades voltadas à promoção da cultura, cidadania, esporte e lazer, que poderão auxiliar nos projetos pedagógicos criados para o período integral.

Dada a relevância da matéria, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.